



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 25ª audiência pública do ano de 2014.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* diariamente desde o dia 22 de setembro de 2014, foi publicada no jornal *Diário de S.Paulo* no dia 23 de setembro de 2014 e na *Folha de S.Paulo* no dia 24 de setembro de 2014.

Esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço: www.camara.sp.gov.br, *link* Auditórios On-Line.

O primeiro projeto desta audiência pública é o PL 40/2013, dos nobres Vereadores Ricardo Nunes, Nelo Rodolfo, Calvo e George Hato, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 14.023, de 08 de julho de 2005, e dá outras providências sobre o enterramento de fios na cidade de São Paulo.

Essa proposição altera a lei que obriga as concessionárias, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento a enterrarem os cabos. Propõe a instalação de cabines externas para o acondicionamento dos equipamentos elétricos da rede subterrânea como forma de viabilizar técnica e economicamente a rede. O projeto prevê também a outorga em concessão a título oneroso, mediante licitação, a empresas ou consórcios de empresas da criação, confecção, instalação e manutenção, com exploração publicitária das mencionadas cabines elétricas.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 63/2014, do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de *shoppings centers*, hipermercados, estabelecimentos comerciais e congêneres para automóveis ecológicos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. O projeto estabelece a reserva de 3% das vagas de estacionamentos para automóveis ecológicos.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

REUNIÃO: 14981 DATA: 24/09/2014 FL: 2 DE 10

Passemos ao próximo item: PL 92/2014, do nobre Vereador Goulart, que altera o item 3.8 da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992, referente a sistemas de armazenamento de líquidos combustíveis que possuem equipamentos com vida útil superior a 15 anos, descartando a necessidade de processos de revalidação.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 150/2014, do nobre Vereador Natalini, que acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei 15.688 de 11 de abril de 2013 e dá outras providências.

Esse projeto dispensa a inspeção veicular instituída pelo programa de inspeção veicular aos veículos que sofreram modificações no sistema original de tração ou instalaram turbina. Segundo o autor, esses veículos submetem-se anualmente à inspeção veicular do Inmetro que verifica todos os itens conferidos na inspeção veicular.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 191/2014, do nobre Vereador Abou Anni, que estabelece diretriz para o Poder Público promover a política de padronização ecológica e de acessibilidade dos passeios de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

A oradora inscrita para debater sobre esse tema é a Sra. Cristiane de França Ferreira, Assessora do Vereador Abou Anni.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Exmo. Sr. Presidente, Vereador Andrea Matarazzo; colegas aqui presentes; eu, Cristiane de França Ferreira, faço uso da palavra defender as razões do PL 191/2014, de autoria do Vereador Abou Anni, que visa dar um destino ecológico aos pneus inutilizados na cidade de São Paulo, assim como promover acessibilidade e permeabilidade dos passeios. Preliminarmente, os de responsabilidade da Administração Direta e Indireta com a promoção da calçada ecológica, ora construída com 100% dos pneus de borracha reciclados.

Geralmente, o piso é feito de concreto, não resiste à raiz das árvores e, no final, quem perde essa luta é a planta, que acaba sendo cortada e morta. Nos Estados Unidos encontrou-se uma solução muito engenhosa e sustentável: desenvolveram a calçada ecológica, ou seja, são placas para calçadas feitas com borracha de pneu reciclado.

Segundo informações extraídas de pesquisas, o Brasil descarta anualmente em média 30 milhões de pneus usados que, além de serem fabricados a partir da borracha, deixam um passivo ambiental caro, pois eles levam 600 anos para decompor. Além de reaproveitar esse insumo abundante de pneus, a calçada de borracha torna o pavimento mais aderente, reduz a vibração e é confortável caminhar. O processo de encaixe entre as placas deixa um pequeno espaço onde a água consegue escoar para o solo, permitindo que a planta respire e se desenvolva. Isso evita também a completa impermeabilização dos centros urbanos. Caso essas raízes das árvores cresçam, é possível até cortar um pedaço da placa, evitando assim matar a árvore.

Por se tratar de uma propositura interessante e ter um cunho ambiental, o Vereador Abou Anni pede aos Pares que a aprovem.

Sem mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado, Sra. Cristiane de França Ferreira. De fato, o projeto é bastante interessante, principalmente porque versa sobre os passeios públicos, um assunto tão abandonado na cidade de São Paulo.

Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 192/2014, do nobre Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a proibição do uso de foco de luz colorida em residências ou estabelecimentos comerciais e afins que confunda transeuntes e motoristas com os sinais luminosos do semáforo nas proximidades deste, e dá outras providências.

Esse projeto proíbe a utilização por residências e estabelecimentos comerciais a menos de 8 metros do semáforo de dispositivos luminosos que projetem para a via pública

REUNIÃO: 14981 DATA: 24/09/2014 FL: 4 DE 10

qualquer das cores utilizadas.

Com a palavra a Sra. Cristiane de França Ferreira para debater sobre esse assunto.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Exmo. Sr. Presidente, Vereador Andrea Matarazzo, obrigada pela oportunidade. Venho defender as razões do PL 192/2014, propositura do Vereador Abou Anni, que visa colaborar com a diminuição de acidentes que ocorrem no âmbito do Município, em razão da confusão mental que esse foco de luz, quando estão próximos a semáforos, projeta para a via, confundindo transeuntes e motoristas.

É grande o número de acidentes automobilísticos ocorridos nas proximidades dos semáforos, sendo indubitável que tal índice pode ser majorado quando há nos imóveis o aludido foco de luz projetando qualquer das cores dos semáforos para a via pública que, realmente, confunde a visão dos transeuntes e também dos condutores de veículos.

Por essa razão, o Vereador Abou Anni pede aos Pares que aprovem a propositura.

Sem mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Agradeço ao nobre Vereador Abou Anni, que sempre tem a iniciativa de mandar sua Assessoria para que os participantes desta audiência ou os telespectadores da TV Câmara tenham conhecimento do escopo do projeto.

Passemos ao próximo item: PL 217/2014, do nobre Vereador Natalini, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de medição individualizada em novos condomínios residenciais, comerciais e industriais.

Esse projeto obriga os novos condomínios residenciais, comerciais e industriais a preverem a instalação de hidrômetros, que é o medidor de água, para cada unidade, possibilitando a medição e a cobrança individualizada referente ao consumo privativo da unidade. Não tenha dúvida de que essa é uma boa iniciativa, uma vez que com o hidrômetro

REUNIÃO: 14981 DATA: 24/09/2014 FL: 5 DE 10

individualizado é mais fácil o morador participar de programas de redução de consumo, como este que está em andamento em São Paulo.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 223/2014, do nobre Vereador Laércio Benko, que dispõe sobre portarias de edifícios localizadas em edificações situadas no âmbito do Município de São Paulo, acrescenta alínea “c” ao item 14.1.1 do anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1999, e dá outras providências.

Esse projeto classifica as portarias de edifícios das exigências quanto ao dimensionamento mínimo e às necessidades de aeração e de insolação naturais do Grupo B, do Código de Obras e Edificações. São compartimentos destinados a trabalho, reunião e espera de exercício físico ou esporte nas edificações em geral. Estabelecendo ainda que as portarias dos edifícios deverão ter uma ventilação permanente com, no mínimo, duas aberturas.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 267/2014, do nobre Vereador Conte Lopes, que altera o Código de Obras, Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1999, acrescentando item 14.3 ao seu anexo I, para dispor sobre a utilização de instalações sanitárias mais econômicas em relação ao consumo de água, e dá outras providências.

Em resumo, essa medida obriga que as novas edificações utilizem instalações sanitárias do tipo caixa de descarga sanitária acoplada ou outros modelos de consumo de no máximo 10 litros de água a cada descarga.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 12/2012, do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que cria o Parque Municipal Imperatriz Leopoldina, e dá outras providências, localizada na Av. Imperatriz Leopoldina, 928, Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, em São Paulo.

Em resumo, esse projeto cria o parque em área municipal. Esse terreno possui

cerca de 30 mil metros quadrados e hoje é ocupado pela SP Trans.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 902/2013, do nobre Vereador Jair Tatto, que institui a semana municipal para conscientização e prevenção contra desastres associados a fenômenos naturais e à ocupação urbana, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências.

O objetivo desse projeto de lei é debater os problemas climáticos que podem afetar e que afetam efetivamente a cidade de São Paulo, principalmente, áreas de risco perfeitamente compreensível já que o Vereador Jair Tatto opera com muita intensidade na zona Sul de São Paulo, onde efetivamente há muitas áreas de risco. Não há oradores inscritos. Audiência realizada.

Item 12 PL 68/14, do Vereador Natalini.

- É lido o seguinte: (PL 68/14)

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Esse projeto obriga proprietários e moradores de imóveis edificadas à disponibilizarem a ligação do esgoto num ramal predial quando do assentamento da rede coletora do esgoto. Pune com o corte no funcionamento de água em caso de descumprimento, ou seja, do imóvel que não ligar à sua rede de esgoto e estabelece um prazo de seis meses para que faça sua solicitação. Não há oradores inscritos, portanto, a audiência está realizada.

PL 83/14, do Vereador Nabil Bonduki.

É lido o seguinte: (PL 83/14)

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Esse projeto possibilita a ampliação do passeio sobre os espaços reservados para estacionamento nas vias cuja velocidade máxima seja de 40 Km por hora e não apresente trânsito intenso de veículos a fim de promover uma ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação. Há oradores inscritos.

Tem a palavra a Sra. Rossela, assessora do Vereador Nabil Bonduki para esclarecer melhor o projeto.

A SRA. ROSSELA – Bom dia a todos. Neste momento represento o Vereador Nabil Bonduki que está na escola São Paulo justamente para a abertura de um *workshop* sobre *parklets*, que é o nome inglês para vagas vivas que é o objeto desse PL. Na sequência ele vai visitar um dos *parklets* ou vagas vivas, já instalada na Padre João Manoel.

Esse PL vem no sentido do Plano Diretor que é ampliar os espaços de convivência e lazer na Cidade e de certa forma não dando incentivos para vagas de automóveis, reduzindo vagas de automóveis. No fundo é a reutilização de certas vagas em vias que apresentem pouco trânsito, portanto, vias locais e essas vagas seriam utilizadas a partir da criação de uma ampliação do passeio público com a implantação de plataformas sobre a área ocupada antes pelo leito carrossável e a partir de um projeto pode ser ocupada com floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, ou seja, criação de pequenas áreas de convívio e lazer para a população numa cidade que tem poucas dessas áreas.

Existe um decreto de abril de 2004 que dá todos os procedimentos para os interessados em solicitar a criação desses *parklets*, então, já é uma ação que está sendo desenvolvida na Cidade. A ideia veio da Bienal de Arquitetura de 2013 porque essa experiência já acontece numa série de cidades, é uma experiência extremamente bem sucedida.

Portanto, gostaríamos que esse PL prosseguisse.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não havendo mais oradores inscritos a audiência pública está realizada.

Só para meu conhecimento. Se eu quiser fazer um *parklet* em frente a minha casa para que os usuários de um clube não estacionem na frente eu posso pedir?

A SRA. ROSSELA – Na verdade, eu acho que as finalidades estão precisam ser melhores descritas. Nas áreas que estão relacionadas ao comércio especialmente o PL relaciona a áreas comerciais, então, comerciantes seriam uma das pessoas físicas e jurídicas que poderiam solicitar esse tipo de ampliação.

P – Por que não o residente?

R – Acho que a questão vai no sentido de áreas mistas, onde haja uma concentração de transeuntes e áreas comerciais.

P – Vou pedir para a minha assessoria para criar um projeto que vai ser necessário para que criemos um segundo andar de estacionamento nas ruas da cidade, já que com a eliminação de vagas em algum lugar os automóveis terão de ficar porque em casa não ficarão. Mas, entre ciclovias, faixas de ônibus e *parklets* e necessidade de alargamento de vias e fechamento de estacionamentos você começa a ter um problema grande que precisa de solução já que os automóveis existem e não deixaram de existir num curto espaço de tempo.

Percebemos que são iniciativas interessantes na nossa Comissão que visam adequar São Paulo aos tempos mais modernos, sem dúvida nenhuma, ou passa por uma menor utilização do transporte individual movido a motor, porque há um estímulo imenso ao transporte individual bicicleta e infelizmente a Cidade ainda não se adequou ou não pensa no estímulo ao transporte individual pedestre, já que a Cidade ignora solenemente os passeios públicos, as calçadas que são absolutamente intransitáveis aqui em São Paulo impedindo que 30% dos deslocamentos que poderiam ser feitos sem ser de carro, sejam feitos de automóvel uma vez que as calçadas não permitem a sua utilização.

Estão encerrados os trabalhos.